




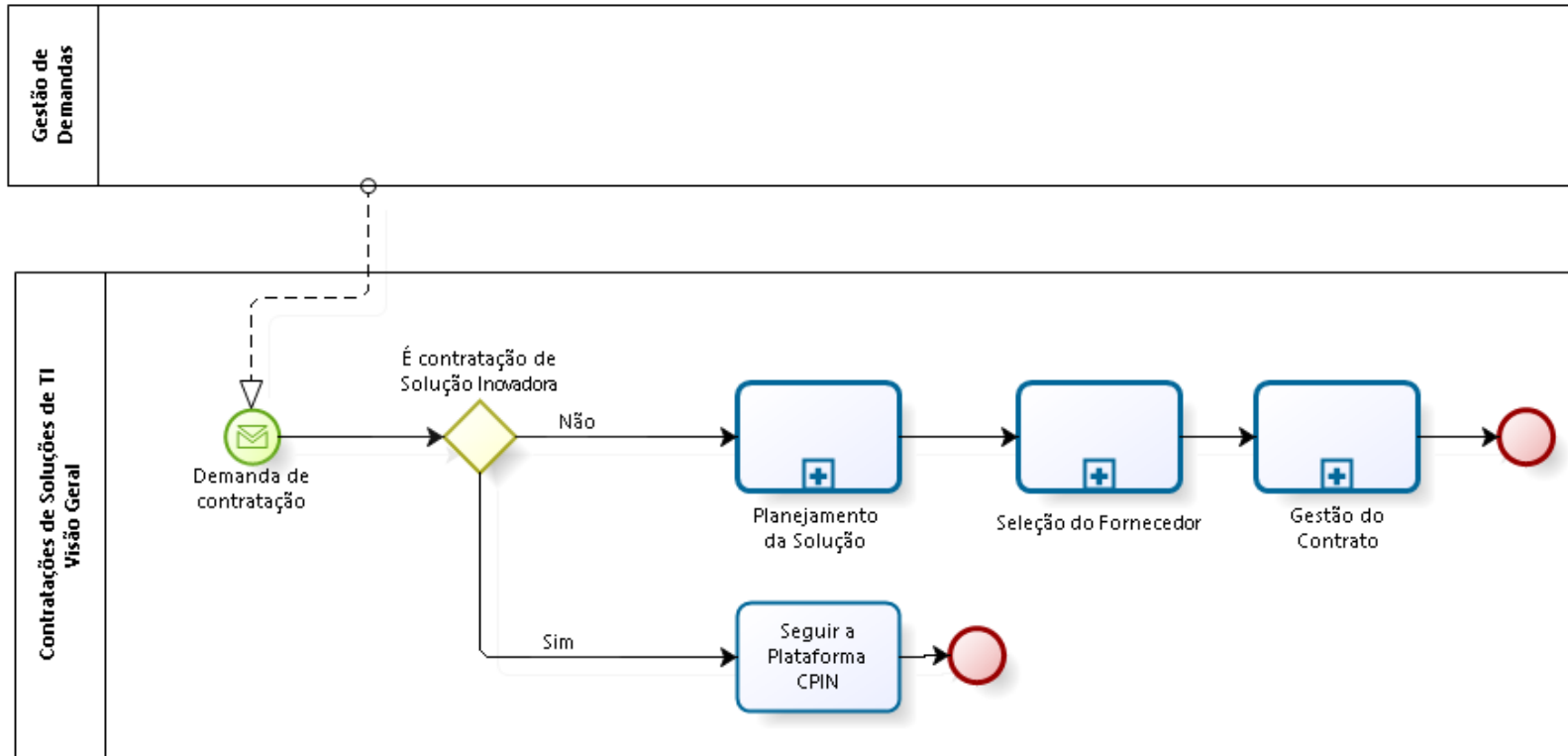


Contratações de TI – Visão Geral

Índice

1	VG - VISÃO GERAL	3
1.1	CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TI	4
1.2	VISÃO GERAL.....	4
1.2.1	Elementos do processo	4
1.2.1.1	 Demanda de contratação	4
1.2.1.2	 Planejamento da Solução	4
1.2.1.3	 Seleção do Fornecedor	4
1.2.1.4	 Gestão do Contrato.....	4
1.2.1.5	 Seguir a Plataforma CPIN	4
1.3	GESTÃO DE DEMANDAS.....	5

1 VG - VISÃO GERAL



1.1 CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TI

1.2 VISÃO GERAL

Descrição

O processo de Contratação de Soluções de TI é dividido em três etapas: Planejamento da Solução, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

1.2.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.2.1.1 Demanda de contratação

Descrição

As demandas de contratação chegam após serem tratadas no planejamento da instituição, conforme previsto na Resolução 171, com a devida justificativa e os resultados a serem alcançados. Ou seja, não necessariamente será um DFD (Documento de Formalização da Demanda), vai depender de como a unidade registra suas demandas, pode ser no PDTI, no DFD ou outro instrumento, desde que devidamente aprovado pela autoridade competente.

1.2.1.2 Planejamento da Solução

Descrição

Conforme processo de Planejamento da Solução

1.2.1.3 Seleção do Fornecedor

Descrição

Conforme processo de Seleção do Fornecedor

1.2.1.4 Gestão do Contrato

Descrição

Conforme processo de Gestão do Contrato

1.2.1.5 Seguir a Plataforma CPIN

Descrição

As contratações de soluções inovadoras deverão seguir as etapas definidas na Plataforma de Compras Públicas para Inovação – CPIN do TCU disponibilizada no seguinte link:

<https://inovacpin.org/>

1.3 GESTÃO DE DEMANDAS

Descrição

As demandas de contratação chegam após serem tratadas no planejamento da instituição, conforme previsto na Resolução 171, com a devida justificativa e os resultados a serem alcançados. Ou seja, não necessariamente será um DFD (Documento de Formalização da Demanda), vai depender de como a unidade registra suas demandas, pode ser no PDTI, no DFD ou outro instrumento, desde que devidamente aprovado pela autoridade competente.